

**L E I Nº814/2009**

**DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, E. SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE

L E I :

Art.1º- Fica concedido aos funcionários e servidores públicos municipais reajuste salarial de 6,48% (seis vírgula quarenta e oito por cento), sobre os vencimentos do mês de maio de 2009.

Art.2º- O reajuste retroagirá seus efeitos a 1º de maio de 2009.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 21 de maio de 2009



DALTON PERIM  
Prefeito Municipal